



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de *Balcão Stand Desmontável*, para divulgação do Crea-DF em eventos institucionais, com as especificações e condições deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão a aquisição de Balcão Stand Desmontável para divulgação do Crea-DF em eventos institucionais.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Valor médio total
1	Balcão PDV Desmontável promocional portátil com rodas em PVC, com as seguintes características aproximadas/similares: Tampo e Base em Plástico, Corpo Dobrável em Plástico, acompanhado de Bolsa reforçada com fechamento em Zíper para proteção e transporte, Prateleira e Hastes em PVC, Testeira com encaixe fácil, Rodas giratórias instaladas na Base, Manual de Montagem. Medidas aproximadas: Comprimento: 80cm a 85 cm; Largura: 38cm a 42cm; e Altura: 2,0 mts (com testeira), de 80cm a 90cm só o balcão. O balcão deve ter adesivo personalizado, plotado, com a arte do Crea-DF na testeira, corpo lateral e corpo frontal (arte será confeccionada e encaminhada pelo Crea-DF)	2	R\$ 2.166,66

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 Acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e/ou legislação pertinente;

4.2 Substituir o produto que esteja desconforme com o estabelecido no termo de referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação pelo Crea-DF à CONTRATADA;

4.3 Apresentar o documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido e os serviços referentes à instalação, com indicação de preço total;





4.4 Entregar o objeto da contratação novo e de primeiro uso, devidamente embalado e lacrado, sendo comprovada a entrega por atesto de Nota Fiscal de material;

4.5 Incluir todas as despesas de frete e embalagem, no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobradas em separado quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do Termo de Referência;

5.2 Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos materiais adquiridos;

5.3 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

5.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA; e

5.5 Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços ofertados – gestor de contrato.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

6.1 Para a compra dos itens em tela, estima-se um gasto médio **de R\$ 2.166,66**. O valor médio estimado de cada item foi determinado por meio de pesquisa realizada em lojas do ramo.

7. PRAZOS DE ENTREGA, GARANTIA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 O prazo de entrega será em até 15 dias úteis, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

7.2 O prazo de garantia será de acordo com o fabricante.

7.3 O prazo de vigência contratual será de **180 (cento e oitenta dias)**.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E MODALIDADE:





8.1 O critério de julgamento das propostas é o de **menor valor global**.

8.2 A modalidade sugerida para a contratação em tela é **dispensa de licitação pela Lei 8.666/93**.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

9.1 A entrega dos produtos deverá ser feita, por conta da empresa contratada, na Secretaria de Relações Institucionais – SRI do Crea-DF, sito na SGAS Quadra 901 Conjunto “D” – Asa Sul – Brasília/DF, de segunda à sexta, de 09h às 17h. A entrega deverá ser agendada pela empresa junto à CCS pelo telefone: 3961-2816.

9.2 No ato da entrega, o recebimento será considerado “RECEBIMENTO PROVISÓRIO” sem necessidade de emissão de outro documento para este efeito, assim os produtos serão recebidos nos termos da Nota Fiscal no ato da entrega.

9.3 Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo máximo 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento e da comunicação formal à contratada.

9.4 Nos casos de substituição do produto iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados a partir o recebimento e atesto da respectiva nota fiscal pelo gestor de contrato a ser designado pelo Conselho.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

11.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora por meio de Portaria.

11.2 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:





12.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes ensejará a aplicação das sanções previstas em lei.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 O produto cotado deverá atender as especificações constantes neste Termo de Referência;

13.2 Todos os itens deverão ser novos e estar em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo CREA-DF. Na hipótese de constatação de fornecimento de produto não original de fábrica, modificado/adulterado ou falsificado, em qualquer quantidade, serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA;

13.3 A garantia dos produtos deverá, obrigatoriamente, cobrir a reposição imediata dos suprimentos constatados defeituosos, bem como a reparação dos danos/defeitos comprovadamente ocasionados aos equipamentos e bens do CREA-DF, pelo uso normal destes materiais, com todas as providências e custos a serem assumidos pela CONTRATADA.

Brasília-DF, 09 de outubro de 2023.

LUIZ MARCELO
XIMENES
ALBUQUERQUE
JUNIOR:04287815190
Assinado de forma digital por
LUIZ MARCELO XIMENES
ALBUQUERQUE
JUNIOR:04287815190
Dados: 2023.10.09 15:07:44 -03'00'

Luiz Marcelo Ximenes Albuquerque Júnior
Secretaria de Relações Institucionais - SRI
Assessor

CASSIA MARIA
CAMPOS:34301941
134
Assinado de forma digital por
CASSIA MARIA
CAMPOS:34301941134
Dados: 2023.10.09 15:07:31
-03'00'

Cássia Maria Campos
Coordenadoria de Aprimoramento Profissional - CAP
Coordenadora

